



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

REGULAMENTA O ARTIGO 18, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.951, DE 18/12/2003
- CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, QUE TRATA DA
PROIBIÇÃO DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM RUÍDOS OU SONS
EXCESSIVOS, EVITÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"D E S P A C H O"

O presente Projeto de Lei Complementar foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2021, sendo **aprovado por unanimidade.**

Guariba, 01 de Fevereiro de 2021.


Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

REGULAMENTA O ARTIGO 18, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.951, DE 18/12/2003

- CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, QUE TRATA DA PROIBIÇÃO DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, COM RUÍDOS OU SONS EXCESSIVOS, EVITÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"D E S P A C H O"

O presente Projeto de Lei Complementar foi lido na Sessão Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2021, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 01 de Fevereiro de 2021.


Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente

"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"